



## **TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO Nº 05/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

### **I – Identificação**

Estruturação da Rota da Apicultura, do Plano BSM – Eixo Inclusão Produtiva – aquisição de equipamentos e insumos.

### **II – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora**

UG/Gestão Repassadora: 53001 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UG/Gestão Receptora: 195013 - CODEVASF

### **III – Justificativa**

Reconhecendo a importância dos arranjos produtivos no desenvolvimento econômico e social do país e, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba tem identificado linhas de ação que visam à exploração das potencialidades e vocações regionais, organização dos processos produtivos e de comercialização, valorização do capital humano e da governança local.

A execução e implementação das ações de apoio à estruturação de APLs nas atividades de aquicultura, apicultura, ovinocaprinocultura, bovinocultura, avicultura, oleaginosas, fruticultura, artesanato, turismo e agroindústria, são realizadas pelas 8 Superintendências Regionais localizadas nos estados de Minas Gerais, Bahia, Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Piauí e Maranhão.

Em 2012 as ações de apoio aos APLs foram vinculadas ao Plano do Governo Federal - Brasil Sem Miséria (BSM). O Programa Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária é uma ação do Governo Federal coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional e participação na execução da Codevasf, e visa incluir produtivamente produtores rurais, bem como, o público do cadastro único e em situação de extrema pobreza, por meio do Plano Brasil Sem Miséria. O objetivo é incentivar as práticas associativas e a integração deste pequeno produtor às Cadeias Produtivas, desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico; melhoria da qualidade de vida dos agroempreendedores; geração de emprego, trabalho e renda para as famílias rurais, por meio dos Arranjos Produtivos Locais (APL).

As atividades produtivas a serem trabalhadas na área de atuação das 8 Superintendências Regionais, dentro do Plano BSM, são: Apicultura, Aquicultura, Avicultura, Bovinocultura, Cajucultura, Caprinovinocultura, Economia Criativa, Mandiocultura, Irrigação, Fruticultura e Horticultura, com ênfase em segurança alimentar e atividades agropecuárias gerais. Para isso serão adquiridos e implantados kits, bem como estruturas para beneficiamento, processamento e comercialização da produção, beneficiando 3.000 famílias. Para acompanhar e fiscalizar as ações ligadas ao BSM serão contratadas equipes de apoio que irão prestar os serviços de Gerenciamento, Apoio e Fiscalização das ações dando o suporte necessário para a implantação dos kits, através da mobilização das comunidades, identificação das necessidades do indivíduo e/ou associações e a vocação produtiva regional.

É válido considerar que, no ano de 2012 foram descentralizados créditos orçamentários do Ministério da Integração para a Codevasf, destinados à aquisição dos materiais e equipamentos que compõe os kits apícolas, relativos às ações do Plano Brasil Sem Miséria – Inclusão Produtiva

e também para a contratação das equipes de apoio que irão implantar esses kits. Todas as superintendências realizaram as licitações (Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços), e empenharam o valor descentralizado em 2012 para a aquisição dos equipamentos e materiais que compõe os kits apícolas, no entanto, esse valor representa apenas parte do valor total das licitações realizadas.

Considerando que as equipes de apoio, responsáveis pela implantação dos kits apícolas, já foram contratadas e o contrato possui vigência de 06 meses, torna-se de extrema importância que a complementação dos recursos seja realizada com celeridade, visando a não interrupção da implantação das ações de apicultura.

#### IV – Relação entre as Partes

Cabe ao Ministério da Integração Nacional – UG Repassadora:

- Efetuar a descentralização de créditos orçamentários no valor de R\$ 20.888.089,96 (vinte milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para a Codevasf, instituição recebedora dos recursos;
- Acompanhar a execução física do objeto junto à Codevasf;
- Divulgar as ações objeto da descentralização de créditos orçamentários como o resultado da cooperação entre as partes.

Cabe à Codevasf – UG Recebedora:

- Viabilizar a execução do objeto do Plano de Trabalho aprovado, em conformidade com as leis e normas vigentes;
- Prestar informações ao órgão repassador referentes à execução física do objeto, mantendo-o informado sobre problemas porventura existentes que venham comprometer o andamento regular das atividades;
- Fiscalizar a execução do objeto;
- responsabilizar-se pela prestação de contas física e financeira de cumprimento do objeto junto aos órgãos de controle;
- Devolver, eventualmente, os recursos impugnados ou as sobras de recursos à União.

#### V – Previsão Orçamentária

##### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| Meta | Etapa/Fase | Especificação  | Indicador Físico |        | Duração  |          |
|------|------------|--|------------------|--------|----------|----------|
|      |            |  | Unid.            | Quant. | Início   | Término  |
| 1    | 1          | Complementação dos recursos para continuação das ações Estruturação da Rota da Apicultura, do Plano BSM – Eixo Inclusão Produtiva. | un               | 1      | Mar/2013 | Dez/2013 |

##### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO - R\$ 1,00

| Natureza da Despesa |                                   | Total                | SDR/MI               | CODEVASF |
|---------------------|-----------------------------------|----------------------|----------------------|----------|
| Código              | Especificação                     |                      |                      |          |
| 44.90.52            | Equipamento e Material Permanente | 20.888.089,96        | 20.888.089,96        |          |
| <b>Total Geral</b>  |                                   | <b>20.888.089,96</b> | <b>20.888.089,96</b> |          |

##### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

**Concedente**

| <b>Meta</b> | <b>Mar/13</b>     | <b>Abril/13</b> | <b>Mai/13</b> | <b>Jun/13</b> | <b>Jul/13</b> |
|-------------|-------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| 1           | R\$ 20.888.089,96 |                 |               |               |               |
| <b>Meta</b> | <b>Ago/13</b>     | <b>Set/13</b>   | <b>Out/13</b> | <b>Nov/13</b> | <b>Dez/13</b> |
| 1           |                   |                 |               |               |               |

**Codevasf**

| <b>Meta</b> | <b>Mar/13</b> | <b>Abril/13</b> | <b>Mai/13</b> | <b>Jun/13</b> | <b>Jul/13</b> |
|-------------|---------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| 1           |               |                 |               |               |               |
| <b>Meta</b> | <b>Ago/13</b> | <b>Set/13</b>   | <b>Out/13</b> | <b>Nov/13</b> | <b>Dez/13</b> |
| 1           |               |                 |               |               |               |

**VI – Data e Assinatura**

Em        de        de 2013.

---

**Elmo Vaz Bastos de Matos**  
Presidente

---

**Sérgio Duarte de Castro**  
Secretário de Desenvolvimento Regional/MI